

**1º TERMO ADITIVO À ATA
016/CPB/2022 DO PROCESSO
0393/2022, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO
DE UNIFORMES ESPORTIVOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA TRENTIN
COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-
EPP.**

Nº
Nº



GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.472.900.0001-16, com sede na Avenida Ceará n.º 850, Bairro: Centro Portão/RS, CEP: 93180-000, neste ato representada por seu procurador (a) legal, **EURICO DAUBER NETO**, portador do Registro Geral sob n.º 40.523.301-17 SSP/PC-RS e CPF/MF n.º 895.722.970-15.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 06 de junho de 2.023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 98.430,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais, conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE 12				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	JAQUETA CAPA DE CHUVA	1.000	R\$ 98,43	R\$ 98.430,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 98.430,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0393/2022, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Assinado digitalmente por EURICO DAUBER
NETO:89572297015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
At. OU=SEM BRANCO), OU=01579286000174,
OU=videoconferencia, CN=EURICO DAUBER
*NETO:89572297015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.29 16:31:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EURICO
DAUBER NETO:
89572297015

TRENTIN COMERCIO DE
ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-
EPP

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

Mariliana Teixeira
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos

CPF nº:

Setor de Contratos - DEAC
Comitê Paralímpico Brasileiro